



DECLARAÇÃO

LUIZ FRANCISCO BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso se suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto do Projeto de Lei nº. 26/2025, que institui a Divisão Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, e a Gratificação para Motorista de viagem na área da Saúde, no município de Álvares Machado.

Álvares Machado, 08 de outubro 2.025.

LUIZ FRANCISCO BOIGUES
Prefeito Municipal